

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.113, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida Ordem,

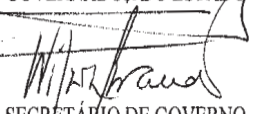
DECRETA:

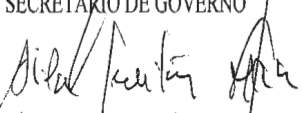
Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí** as personalidades constantes neste Decreto, nos graus especificados em anexo.

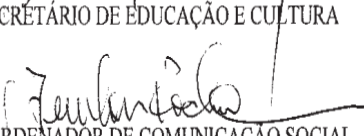
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 06 de março de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO

CAVALEIRO

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA
ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES
BAKER MARTINS BATISTA
FRANCISCO REGINALDO MOURA DIAS
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
LÉOJES ALBERT CARVALHO ROSAL
LINDONCAR ALVES DE SOUSA
LUZINALDO NUNES CARDOSO
ROSILANE MATOS GAMOSA
VALTER DA COSTA PINTO
WILVON DE OLIVEIRA SAMPAIO

OFICIAL

AGENOR MELO FILHO
AUGUSTO CÉSAR PINTO BENAC
CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ALENCAR
CARLOS AUGUSTO TORRES SANTOS
CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES
DAVID ALVES BATISTA
EDMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS
FÁBIO ORLANDO CAMARGO
FRANCISCO EWERTON BRANDÃO
FRANCISCO MÁRCIO SANTOS CAVALCANTE
JACSON FIGUEIREDO MENEZES
JÁDER VAZ SILVA
JOÃO BATISTA SOUSA VASCONCELOS
JOÃO DE LIRA GOMES
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS
JOSÉ DE ANCHIETA SANTOS CORREIA - "POST MORTEM"
JOSÉ LUIS CARVALHO DA SILVA
JOSÉ MESSIAS ANDRADE JÚNIOR
LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES
LUÍS ANTÔNIO DE CARVALHO VIEIRA
LUIZ DE MOURA CORREIA
MARIA DAS GRAÇAS ARAÇÃO E SILVA
MARIA SILVA DE BRITO
MARIA ZENEIDE BERNARDO TORRES
MARLENILDES LIMA DA SILVA - BIDIUMA
ODONIAS LEAL DA LUZ
PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PAULO SILAS GOMES MOREIRA
SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
THIAGO SIQUEIRA GOMES
TV RÁDIO CLUBE
ZETH VIANA MACHADO

COMENDADOR

ALUIÍSIO DE SOUZA MARTINS
ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS
CESARINO DE OLIVEIRA SOUSA
DEVALDO ROCHA PEREIRA
ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO
FELIX FERNANDO RAPOSO
FERNANDO FREITAS DA SILVA
FRANCISCO DE SOUSA NETO
HÉIDER SOUSA JACOBINA
HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES
JANKEL JANSON DA COSTA
LUDMILA OLICAR
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
PAULO SÉRGIO MELO DE CARVALHO
REGINALDO COSTA ARAÚJO

GRANDE OFICIAL

GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

GRÃ-CRUZ

ROBERTO ÁTILA AMARAL VIEIRA



DECRETO Nº 15.128, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Regulamenta a prestação de contas das Unidades de Saúde não gestoras e não vinculadas ao Sistema SIAFEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003 – Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 70, parágrafo único) estabelece o dever de prestar contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 5º, XLV) assegura que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação de perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas apenas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

CONSIDERANDO que a solidariedade não se presume, mas resulta da lei ou da vontade das partes, nos termos do art. 265 do novo Código Civil brasileiro;

CONSIDERANDO que os incisos II e VII do art. 86 da Constituição do Estado, determina como atribuições do Tribunal de Contas do Estado enquanto órgão de controle externo e auxiliar do Poder Legislativo o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, aplicando aos responsáveis em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidades na prestação de contas as sanções previstas em lei;

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º, inciso II, art. 45, da Lei Complementar n. 28, de 09 de junho de 2003, as Unidades Hospitalares e de Saúde estaduais integram a estrutura básica da Secretaria da Saúde, consistindo a descentralização interna em dois princípios da administração pública estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução 33, de 17 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, segundo a qual as Unidades Gestoras, os Hospitais, as Coordenações Regionais e demais Unidades Públicas Estaduais de Saúde prestarão contas mensalmente no Tribunal de Contas, por meio eletrônico, até o último dia do segundo mês subsequente;

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Gestoras, os Hospitais, as Coordenações Regionais e demais unidades públicas de saúde, vinculadas ou não ao SIAFEM que receberem diretamente os recursos do Fundo Estadual de Saúde terão as seguintes obrigações:

I – receber os recursos fundo a fundo e responsabilizar-se por meio de seu gestor (diretor, coordenador ou ordenador de despesas) pela sua correta aplicação;

II – proceder ao subempenho das despesas executadas pela respectiva unidade;

III – atender à Resolução n. 904/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que regula os procedimentos para a prestação de contas e suas alterações, conforme estabelecido na Resolução n. 33/2012, do Tribunal de Contas do Estado;

IV – enviar prestação de Contas mensal à Secretaria de Estado da Saúde e ao Tribunal de Contas do Estado na forma das Resoluções supracitadas;

Art. 2º Os ordenadores de despesas mencionados no artigo 1º deste Decreto responderão pessoalmente por seus atos durante a gestão dos valores públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, fundo a fundo, bem como pelas perdas, extravios ou outras irregularidades de que resulte prejuízo ao erário, bem como se deixar de prestar contas ou atrasar a sua prestação, e ainda quando constatada a ilegalidade das despesas ou irregularidade na prestação de contas, inexistindo qualquer solidariedade com o gestor do órgão repassador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de MARÇO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Of. 303



DECRETO Nº 15.129, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Institui o Plano Estadual de Cidadania e Direitos Humanos da LGBT do Piauí - Plano Piauí Sem Homofobia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 28, de 9 de junho de 2003, o contido no Ofício Nº 136/2013 – GAB/SASC, de 21 de janeiro de 2013, referente ao Processo AP.010.1.000501/13-05, e

CONSIDERANDO que as resoluções da II Conferência Estadual LGBT, convocada pelo Decreto n. 14.552 de 04 de agosto de 2011, resultaram em diretrizes de atuação e propostas de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero e promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

CONSIDERANDO que a partir das resoluções da II Conferência Estadual LGBT, o Centro de Referência para Promoção da Cidadania LGBT "Raimundo Pereira" - CR-LGBT e a Coordenação de Enfrentamento a Homofobia, vinculados à Diretoria Unidade de Direitos Humanos - DUDH, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, em articulação com órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado, bem com a participação de organizações não governamentais LGBT, elaborou ações destinadas ao enfrentamento à discriminação homofóbica e promoção da cidadania LGBT; e

CONSIDERANDO a importância de instituir políticas públicas destinadas ao respeito à diversidade sexual e promoção dos direitos da população LGBT,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT do Piauí - Plano Piauí Sem Homofobia, composto por ações a serem executadas pelas Instituições de Estado.

Parágrafo único. A implementação do Plano Estadual de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT do Piauí - Plano Piauí Sem Homofobia, além das Instituições de Estado nele indicadas, poderá envolver parcerias com outros órgãos públicos.

Art. 2º As Ações do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT do Piauí - Plano Piauí Sem Homofobia serão cumpridas no biênio 2013-2014.

Art. 3º A partir da convocação de novas conferências estaduais serão formuladas novas resoluções e elaborados novos planos estaduais.

Art. 4º O cumprimento das ações que compõem o Plano de que trata esse Decreto será acompanhado e monitorado, nos respectivos âmbitos de atuação, pelo Centro de Referência para Promoção da Cidadania LGBT "Raimundo Pereira" - CR-LGBT e pela Coordenação de Enfrentamento à Homofobia, vinculados a Diretoria Unidade de Direitos Humanos - DUDH, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC com o auxílio do Comitê Estadual LGBT.

Art. 5º As ações previstas no Plano Estadual de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT do Piauí - Plano Piauí Sem Homofobia serão financiadas através de Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de MARÇO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.129 , DE 21 DE MARÇO DE 2013

ANEXO ÚNICO

PLANO ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE LGBT DO PIAUÍ -
PLANO PIAUÍ SEM HOMOFOBIA.

(OBJETIVOS E PRINCÍPIOS)

OBJETIVOS

Gerais

Garantir a execução de políticas públicas voltadas a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT com foco no enfrentamento à discriminação por identidade sexual e de gênero, na promoção da cidadania e na redução das desigualdades sociais, primando pela intersetorialidade e transversalidade.

Específicos

- Promover políticas públicas de inclusão da cultura LGBT como forma de promoção da cidadania;
- Estabelecer estratégias de inserção produtiva e geração de renda para LGBT que vivem em situação de vulnerabilidade social;
- Instituir uma política de formação interdisciplinar e de comunicação social visando à disseminação do conhecimento sobre diversidade sexual e identidade de gênero, contribuindo dessa forma, para o enfrentamento à discriminação da população LGBT;
- Criar e implementar instrumentos jurídicos que assegurem os direitos humanos e o exercício da cidadania de LGBT.

PRINCÍPIOS

- Direito à Cidadania (inciso II do art. 1º da Constituição Federal);
- Dignidade da pessoa humana (inciso III do art. 1º da Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos Humanos);
- Igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (art. 5º da Constituição Federal);
- Respeito à diversidade sexual e promoção do bem de todos e todas, sem discriminação de quaisquer forma, sobretudo em razão de orientação sexual e identidade e gênero. (Lei Estadual 5.431/04);
- Direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados (art.6º da Constituição Federal, LDB 9394/96);
- Liberdade de manifestação do pensamento (inciso IV do art.5º da Constituição Federal);
- Laicidade do Estado: a pluralidade religiosa ou a opção por não ter uma religião é um direito que remete à autonomia e a liberdade de expressão, garantidos constitucionalmente;
- Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (inciso X da Constituição Federal).

PLANO ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT
DIRETRIZES

EDUCAÇÃO

Nº	DIRETRIZES
1.0	Elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na formulação e na implementação de ações que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero e colaborem para a prevenção e à eliminação da violência sexista e homofóbica;
2.0	Fomentar, apoiar e realizar cursos interdisciplinares de formação inicial e continuada de profissionais e de gestores da educação nas temáticas relativas à orientação sexual e à identidade de gênero para promover, nas escolas, o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, prevenir e enfrentar o sexismo e a homofobia;
3.0	Promover e apoiar articulação permanente entre as diversas instâncias do Estado, os sistemas de ensino e a sociedade civil organizada, para a formulação, a implementação e a avaliação de ações e programas de inclusão sócio educacional, voltados a promover o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero;
4.0	Propor e adotar medidas legislativas, administrativas e organizacionais necessárias para garantir a estudantes o acesso e a permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, sem discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero;
5.0	Promover, apoiar e fomentar a adoção de métodos educacionais, currículos e recursos pedagógicos e outras medidas voltadas para criar um ambiente escolar seguro e educativo, sem discriminações por orientação sexual e identidade de gênero;
6.0	Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos e eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e por identidade de gênero nestes materiais;
7.0	Produzir, estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiências;
8.0	Incluir nos programas de constituição e ampliação de acervos das bibliotecas escolares obras científicas, literárias, filmes e outros materiais que contribuam para a promoção do respeito e do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero para os públicos infanto-juvenis e adultos
9.0	Estimular a inclusão das temáticas relativas a orientação sexual e identidade de gênero nos currículos universitários e nas atividades de ensino, pesquisa e de extensão, especialmente das licenciaturas, sem excluir nenhum campo do saber ou limitar a cursos da área da saúde;
10.0	Estimular e fomentar a criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos, bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimentos que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero;
11.0	Produzir, apoiar e divulgar pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos, rotinas, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, para contribuir para a implementação de políticas educacionais voltadas para a superação do



	preconceito, da discriminação e da violência sexista e homofóbica;
12.0	Propor e estimular medidas que assegurem a estudantes e profissionais da educação de travestis e transexuais o direito de terem seus nomes sociais nos documentos oficiais das instituições de ensino e de usufruírem as estruturas dos espaços escolares em igualdade de condições e em conformidade com suas identidades de gênero;
13.0	Promover e apoiar a realização de concursos de monografias, dissertações, teses, redações e produções literárias nas temáticas relativas à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.

ESPORTE

Nº	Diretrizes
1.0	Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, criando oportunidades de participação da população LGBT;
2.0	Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
3.0	Articular, integrar, promover e estabelecer relações éticas de parcerias entre as entidades da sociedade civil ligadas à população LGBT, instituições públicas e privadas, em torno do esporte;
4.0	Implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, esportes radicais e de aventura, de natureza bem como programas de lazer para a comunidade LGBT jovens, adultos e idosos, e para pessoas com deficiência;
5.0	Estimular a formação integral da comunidade LGBT, por meio de projetos relacionados à prática esportiva, contribuindo para a aptidão física, bem-estar mental, interação, inclusão social e exercício da cidadania.

CULTURA

Nº	Diretrizes
1.0	Capacitar os grupos LGBT para elaboração e gestão de projetos culturais e captação de recursos junto às Leis de Incentivo Cultural;
2.0	Apoiar eventos culturais com foco nas questões LGBT;
3.0	Incluir a orientação sexual e identidade de gênero em todos os documentos e informativos produzidos para as ações afirmativas em órgãos federais;
4.0	Promover campanhas educativas
5.0	Mapear as instituições públicas e privadas que trabalham com a cultura LGBT
6.0	Incentivar e promover a criação e manutenção de Centros de documentação e referência LGBT no Brasil;
7.0	Incluir no calendário cultural nacional o Dia do Orgulho LGBT, 28 de junho; Dia da Visibilidade Lésbica, 29 de agosto; Dia da Visibilidade Travesti, 29 de janeiro, como datas comemorativas oficiais.
8.0	Apoiar a publicação de livros e a gravação e edição de CDs e DVDs para dar visibilidade e sustentabilidade a projetos de organizações LGBT;
9.0	Criar um selo que identifique as empresas que apoiam as Paradas e outras manifestações culturais LGBT, estimulando o apoio de empresas públicas e privadas;
10.0	Incentivo à produção cultural, como livros, teatro, audiovisual e eventos ligados a questões de juventude LGBT - principalmente de dança, música e outros que falem a língua do jovem;
11.0	Estimular e capacitar ONGs que promovam à cultura, cujo público atendido seja a população jovem LGBT.

COMUNICAÇÃO

Nº	Diretrizes
1.0	Estabelecer políticas públicas focadas na utilização dos meios de comunicação de massa, instrumentos de promoção para a cidadania LGBT, divulgando sistematicamente os direitos já conquistados pelo segmento;
2.0	Criar mecanismos governamentais em parceria com a Sociedade Civil Organizada para monitorar e divulgar as questões acerca do segmento LGBT;
3.0	Criar fórum de mídia, denominado "Comunicação e Diversidade", envolvendo poder público e sociedade civil organizada, com o objetivo de monitorar e avaliar os produtos midiáticos produzidos no estado do Piauí quanto ao tratamento dado à população LGBT;
4.0	Fomentar ações de comunicação voltadas para travestis, transexuais e transgêneros, quando encontrarem dificuldades de acesso à informação pessoal específica.

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Nº	Diretrizes
1.0	Realizar um seminário com representantes dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação para avaliação e aprimoramento das ações desenvolvidas;
2.0	Implantar políticas e ampliar a articulação com o Ministério Público do Trabalho, criando mecanismos de combate à discriminação no ambiente laboral à população LGBT;
3.0	Realizar, em conjunto com os representantes dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, campanha de sensibilização acerca das ações afirmativas para a população LGBT, junto aos gestores estaduais e de sua estrutura descentralizada;
4.0	Aprofundar o debate sobre a realização de ações voltadas para a qualificação profissional que incluam a população LGBT;
5.0	Desenvolver um sistema de informação sobre as denúncias e encaminhamentos sobre discriminação no ambiente laboral de membro da população LGBT em decorrência de sua orientação sexual;
6.0	Incluir a população LGBT, atendidas as qualificações profissionais exigidas em lei, em ações desenvolvidas no âmbito estadual de políticas de fomento à economia solidária;
7.0	Realizar fóruns de debates periódicos, para formulação de políticas para a população LGBT e avaliação das políticas existentes.

TURISMO

Nº	Diretrizes
1.0	Apoiar paradas do orgulho LGBT;
2.0	Promover e fomentar o turismo LGBT, em parceria com a iniciativa privada;
3.0	Desenvolver projetos e ações, através da SETUR, que visem capacitar profissionais que atendam o público LGBT em diversas áreas de serviços: hotelaria, bares, bancos, restaurantes, comércio entre outros;
4.0	Difundir informações acerca do respeito à diversidade cultural e sexual em eventos oficiais, tais como Piauí Sampa, Festival de Inverno de Pedro II e Festival de Folgedos, dentre outros;

CIDADES

Nº	Diretrizes
1.0	Garantir o acesso à habitação de baixo custo habitacional, acessível, culturalmente apropriada e segura, incluindo abrigos e outras acomodações

	emergenciais, sem discriminação por motivo de orientação sexual, identidade de gênero ou status conjugal ou familiar;
2.0	Proibir a execução de despejos que não estejam de acordo com as obrigações internacionais de direitos humanos, assegurando medidas legais, adequadas e eficazes, ou outros recursos jurídicos apropriados para proteger pessoas LGBT vítimas de despejo por orientação sexual e identidade de gênero ou status conjugal e familiar;
3.0	Assegurar o direito ao reassentamento, que inclui o direito de lote de terra alternativo de melhor ou igual qualidade e à habitação adequada, sem discriminação de orientação sexual, identidade de gênero ou status conjugal e familiar, garantido pelo STR;
4.0	Garantir direitos iguais à propriedade da terra e à habitação, assim como o direito de herdá-las, sem discriminação de orientação sexual ou identidade de gênero;
5.0	Fortalecer a participação das entidades LGBT nas ações de políticas estaduais urbanas e rurais, dando ênfase às voltadas para transformação benéfica da sociedade;
6.0	Promover e assegurar o respeito à dignidade de orientação sexual na Casa dos Estudantes;
7.0	Investir em encontros, debates, oficinas de formação que envolvam LGBT nas questões do cotidiano, buscando produzir uma nova cultura, na qual prevaleça a equidade quanto à orientação sexual e identidade de gênero.

SAÚDE

Nº	Diretrizes
1.0	Sensibilizar gestores e gerentes públicos da saúde acerca dos efeitos da homofobia, transfobia e lesbofobia, como elemento de vulnerabilidade da população LGBT;
2.0	Garantir a participação dos segmentos LGBT nas instâncias dos conselhos e conferências de saúde;
3.0	Incluir os conteúdos relacionados à população LGBT na formação dos profissionais da saúde, bem como garantir o tema nos processos de Educação Permanente em serviço dos profissionais do SUS;
4.0	Incluir os quesitos étnico-raciais, orientação sexual e identidade de gênero nos formulários e sistemas de informação do SUS;
5.0	Assegurar e implementar apoio técnico e institucional aos movimentos sociais LGBT para fortalecimento da consciência do direito à saúde e em defesa do SUS;
6.0	Organizar redes integradas de atenção à população LGBT em situação de violência doméstica, sexual e social, em parceria com os Centros de Referência LGBT/SEDH;
7.0	Implantar e implementar instâncias de Promoção da Equidade na Saúde da População LGBT no âmbito das gestões estaduais e municipais;
8.0	Implantar a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde como rotina dos serviços, garantindo a inclusão do nome social nos prontuários de atendimento, no cartão SUS e ficha de ESF dos serviços de saúde;
9.0	Combate à homofobia, transfobia e lesbofobia institucional com ampliação do atendimento humanizado no SUS;
10.0	Fomentar realização de pesquisas e produção de conhecimento em saúde da população LGBT;
11.0	Fortalecer a atenção básica ampliando e garantindo o acesso integral à população LGBT;
12.0	Reconhecer e incluir as entidades familiares nos sistemas de informação do SUS, com vistas ao combate à heteronormatividade;

13.0	Qualificar a atenção básica no cuidado aos idosos LGBT, dando continuidade ao processo de implantação e implementação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a atenção domiciliar humanizada ao idoso LGBT;
14.0	Garantir a assistência ginecológica de qualidade e atenção à saúde integral em todas as fases de vida, para as mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, no âmbito do SUS;
15.0	Implementar e aperfeiçoar as ações de enfrentamento da epidemia da AIDS e outras DST's junto à população LGBT;
16.0	Implantar e implementar a assistência em urologia e proctologia para homens gays, bissexuais e travestis, de acordo com a Política de Saúde Integral do Homem;
17.0	Implantar Assistência Interdisciplinar a Transexuais em todas as unidades de saúde, garantindo a assistência endocrinológica integral para travestis e transexuais;
18.0	Regulamentar os Protocolos do Processo Transexualizador no SUS;
19.0	Fomentar a realização de pesquisas e estudos para produção de protocolos e diretrizes a respeito da hormonioterapia, implante de próteses de silicone e retirada de silicone industrial para travestis e transexuais;
20.0	Qualificar atenção à saúde mental em todas as fases de vida da população LGBT, prevenindo os agravos decorrentes dos efeitos da discriminação, do uso de álcool e outras drogas e da exclusão social;
21.0	Promover a humanização da atenção à saúde da população em situação carcerária;
22.0	Desenvolver ações e práticas de Educação em Saúde nos serviços do SUS com ênfase na orientação sexual e identidade de gênero;
23.0	Garantir a extensão do direito à saúde suplementar ao cônjuge dependente entre os casais LGBT;
24.0	Garantir o acesso universal às terapias de reprodução assistida às mulheres lésbicas e bissexuais em idade reprodutiva;
25.0	Implementar ações de vigilância, prevenção e atenção à violência contra LGBT.

PREVIDÊNCIA

Nº	Diretrizes
1.0	Implementar as políticas de proteção social preconizadas pela Agenda Hemisférica do Trabalho Decente, especialmente no que se refere à população LGBT;
2.0	Incluir o tema Previdência Social nas ações de formação e capacitação de lideranças LGBT nas três esferas de gestão pública;
3.0	Promover ações de educação previdenciária junto aos Centros de Referência LGBT.

MULHERES

Nº	Diretrizes
1.0	Garantir a efetivação de normas e regras para atendimentos não discriminatórios por orientação sexual e identidade de gênero nos Centros de Referência e demais serviços de atendimento para mulheres em situação de violência;
2.0	Avaliar a atuação das DEAM's no que diz respeito ao atendimento das Mulheres Lésbicas;
3.0	Capacitar profissionais de instituições públicas estaduais, no combate à violência contra as mulheres, com foco na diversidade sexual;
4.0	Realizar e fomentar estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e situação



	das mulheres;
5.0	Sistematizar dados sobre a situação da Mulher, garantindo o respeito à de orientação sexual, através do Sistema Estadual de Informações de Gênero (SEIG);
6.0	Garantir a construção da transversalidade de gênero nas políticas governamentais, incluindo a orientação sexual;
7.0	Assegurar o atendimento à saúde mental das mulheres negras, rurais, urbanas, brancas, com deficiências, profissionais do sexo, lésbicas, indígenas, quilombolas e de terreiros;
8.0	Assegurar os direitos à livre orientação sexual, criando mecanismos legais que coibam e penalizem as práticas de discriminação e preconceitos motivados pela intolerância com o direito de livre orientação sexual;
9.0	Capacitar os operadores jurídicos (membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e advogados), policiais civis e militares, bem como servidores da justiça sobre o tema raça/etnia e orientação sexual;
10.0	Considerar o princípio da diversidade racial, de orientação sexual e religiosa na elaboração e execução de políticas públicas;
11.0	Contextualizar a Política de Saúde Mental, considerando os aspectos de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
12.0	Criar espaços, com vistas à realização de conferências, palestras informativas sobre diversas temáticas de interesse das mulheres, tais como DST's e AIDS, dentre outros, contemplando estereótipos e enfatizando o direito a livre orientação sexual;
13.0	Implantar nas escolas municipais, estaduais e privadas projetos interdisciplinares de educação inclusiva, a partir da realidade da própria escola, visando o enfrentamento a intolerância, o racismo, a homofobia e atos de violência física ou psicológica (bullying);
14.0	Implementar programas preventivos de educação sexual, voltados aos adolescentes;
15.0	Incluir a temática de gênero, étnico-racial, orientação sexual e mistificação religiosa e cultural de matriz na formação dos profissionais de educação
16.0	Promover e assegurar a inclusão e permanência das mulheres a uma educação pública e gratuita de qualidade, com currículo e tecnologia adequada à realidade local (rural, urbana, indígena, etc.), com ênfase para mulheres adultas, idosas, negras, lésbicas, quilombolas e índias;
17.0	Reformular a grade curricular para a inclusão das disciplinas Educação Sexual, Relações de Gênero e Etnia, como obrigatórias, em todas as escolas, a partir do Ensino Infantil até o Ensino médio;
18.0	Incluir o tema orientação sexual e de etnia no que diz respeito à elaboração de políticas públicas voltadas à mulher.

PESSOA IDOSA

Nº	Diretrizes
1.0	Incluir a perspectiva de orientação sexual e identidade de gênero nas ações da política nacional do idoso;
2.0	Fomentar articulação entre setores governamentais e sociedade civil para a efetivação e avanços de programas que compõem as políticas de saúde, assistência social, educação, lazer, cultura, direitos humanos, previdência social que integram a Rede Nacional de Proteção de Defesa da Pessoa Idosa - RENADI.
3.0	Incluir representantes da população LGBT junto aos Conselhos Estaduais.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	Diretrizes
1.0	Incluir a perspectiva da orientação sexual e identidade de gênero nas políticas voltadas à pessoa com deficiência;
2.0	Capacitar conselheiros, gestores, trabalhadores e sociedade civil para o direito à sexualidade da pessoa com deficiência, combatendo toda forma de exploração e abuso sexual que possam decorrer de sua vulnerabilidade social;
3.0	Investir em campanhas educativas e informativas voltadas para este segmento da população.

SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Nº	Diretrizes
1.0	Ampliar a inserção da temática LGBT em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação dos operadores de segurança pública, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico;
2.0	Reforçar a implantação dos centros de referência de apoio, abrigo e combate a discriminação e garantir sua efetividade nos municípios.
3.0	Pactuar, elaborar e consolidar pesquisas, informações e estatísticas, com recorte da comunidade LGBT e especificidades quanto aos tipos de crimes de homofobia praticados, no âmbito municipal e estadual através do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal;
4.0	Convidar membros qualificados da militância LGBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros e guardas municipais, com o objetivo de promover o diálogo entre os dois setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo;
5.0	Fortalecer a Defensoria Pública na assessoria para a população LGBT e a criação de novas instâncias nos locais em que não existem;
6.0	Criar mecanismos de prevenção e coibição à população LGBT vítima da rede de exploração e tráfico de seres humanos;
7.0	Revisar o sistema penitenciário quando da detenção da população LGBT para que considere as diferentes orientações e identidades de gênero nos cárceres, crie estratégias de combate à violência, à tortura e tratamentos degradantes, e legalize as visitas íntimas;
8.0	Monitorar, reclassificar, censurar e multar a veiculação de programas de rádio e TV que ferem os princípios de direitos humanos e propagam a homofobia nos canais de concessão pública;
9.0	Monitorar, advertir, investigar e encaminhar à delegacia especializada todos os tipos de discriminação contra a população LGBT veiculada na Internet;
10.0	Indiciar/multar os locais de lazer, como cinema, teatro, restaurantes, boates, casas noturnas que discriminem no atendimento, e/ou preços/valores de acordo com a orientação sexual e identidade de gênero que desconsiderem os LGBT em promoções, sorteios, concursos ou descontos;
11.0	Realizar campanhas de combate à homofobia por meio de mídias diversas, voltadas aos operadores de segurança pública e profissionais penitenciários;
12.0	Criar mecanismos que assegurem a não-discriminação e o pleno desenvolvimento da carreira dos profissionais de segurança LGBT;
13.0	Incentivar que profissionais de segurança LGBT e simpatizantes garantam a segurança em áreas de frequência LGBT, sobretudo nas de grande incidência de discriminação e violência em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero.

JUVENTUDE

Nº	Diretrizes
1.0	Sensibilizar gestores e sociedade civil para a necessidade de construção de uma

	rede de proteção social para o adolescente e jovem LGBT, primando pelo direito à convivência familiar, à sexualidade e saúde reprodutiva, à inserção escolar e ao direito ao culto religioso;
2.0	Criar mecanismo de proteção ao adolescente e jovem LGBT contra toda forma de exploração sexual;
3.0	Desenvolver campanhas de prevenção às DST/Aids para adolescentes e jovens, estimulando o exercício responsável da sexualidade;
4.0	Assegurar o acesso igualitário à educação e tratamento não diferenciado dos estudantes, funcionários e professores no sistema educacional, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;
5.0	Garantir que a educação seja direcionada ao pleno desenvolvimento de cada aluno, de seus talentos e de suas capacidades mentais e físicas, sem discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;
6.0	Divulgar, defender e garantir a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
7.0	Garantir a transversalidade dos temas relacionados à identidade de gênero e orientação sexual na construção de todas as políticas públicas voltadas para as crianças, adolescentes e jovens;
8.0	Garantir que a Política de Atenção Integral à Saúde do Jovem e do Adolescente contemple ações específicas na perspectiva da orientação sexual e da identidade de gênero, e que o SUS avance efetivamente no reconhecimento da orientação sexual e identidade de gênero como determinantes da saúde de adolescentes e jovens.

IGUALDADE RACIAL

Nº	Diretrizes
1.0	Realizar e Fomentar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla, ocasionada pelo racismo, homofobia, lesbofobia e transfobia e preconceito de gênero e identidade de gênero; e de intolerância religiosa;
2.0	Criação de instrumentos para diagnosticar e avaliar as múltiplas formas de discriminação combinadas com o racismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, preconceito de gênero e de classe;
3.0	Garantir o cumprimento dos Acordos, Convenções e Protocolos Internacionais de eliminação da discriminação racial, garantindo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero.
4.0	Garantir a implementação de ações no âmbito da administração pública Estadual e da sociedade civil no combate à homofobia, transfobia e lesbofobia que inclua o recorte de raça, etnia, gênero e classe social;
5.0	Estimular iniciativas de aperfeiçoamento curricular com recorte étnico-racial e diversidade sexual;
6.0	Recomendar a inclusão, nos ciclos básicos dos cursos de nível superior bem como a Educação básica, conteúdos sobre relações étnico-raciais e diversidade sexual e identidade de gênero;
7.0	Incluir os quesitos orientação sexual, identidade de gênero e identidade étnico-racial nas ações do Plano Estadual de Segurança Pública;
8.0	Intensificar, no serviço público estadual, políticas para o enfrentamento da discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça;
9.0	Criar indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas à população negra e indígena, fazendo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero;
10.0	Estimular as universidades a criarem linhas de pesquisa voltadas para a questão étnico-racial e diversidade sexual, garantindo verbas para seu financiamento;
11.0	Produzir e sistematizar dados e indicadores relativos à realidade e a diversidade do segmento da população negra LGBT com ênfase nas mulheres, trans, negras e travestis;

12.0	Assegurar uma maior efetividade na participação das organizações negras, indígenas e ciganas nos conselhos da sociedade civil e do Estado, considerando-se a dimensão de gênero, orientação sexual e identidade de gênero;
13.0	Intensificar através das propagandas oficiais dos governos: estadual e municipal, o reconhecimento da diversidade étnica, de orientação sexual e identidade de gênero do povo brasileiro;

DIREITOS HUMANOS

Nº	Diretrizes
1.0	Apoiar a produção de conhecimento com o recorte de orientação sexual e o segmento LGBT em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta;
2.0	Implantar, fortalecer e desenvolver o Programa Brasil sem Homofobia em todas as esferas de governo estadual;
3.0	Implantar programas de educação e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno dos direitos humanos por todos, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero;
4.0	Primar pela abordagem pluralista que reconheça e afirme a inter-relacionalidade e indivisibilidade de todos os aspectos da pessoa humana, inclusive aqueles relativos à orientação sexual e identidade de gênero nos espaços de pactuação com os demais setores de governo;
5.0	Assegurar que os defensores dos direitos humanos, independente de orientação sexual ou identidade de gênero, desfrutem de acesso não-discriminatório aos órgãos da Administração Pública Estadual, bem como assegurar a proteção no exercício profissional, respeitados ditames legais;
6.0	Reconhecer as organizações que promovam e protejam os direitos humanos de LGBT;
7.0	Apoiar iniciativas legislativas e orçamentárias para garantia dos direitos da comunidade LGBT;
8.0	Apoiar e incentivar a criação de conselhos municipais, estaduais e federais das comunidades LGBT e apoiar a participação da comunidade nos conselhos existentes, no combate a homofobia, lesbofobia e transfobia nas políticas públicas.
9.0	Humanização do atendimento nas delegacias aos casos LGBT.
10.0	Criar mecanismos que coíbam a reprodução de informações distorcidas e discriminatórias em relação à identidade de gênero e orientação sexual nos meios de comunicação bem como a criação de campanhas publicitárias positivas;

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

1.0	Combater a homofobia na corporação militar, buscando fomentar que membros qualificados da milícia LGBT possam proferir palestras aos alunos dos Cursos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP;
2.0	Orientar policiais militares nas preleções matinais quando da necessidade de diálogo e respeito à população LGBT;
3.0	Investigar e apurar quaisquer tipos de discriminação contra a população LGBT, cujos autores sejam policiais militares;
4.0	Divulgar legislação específica sobre a população LGBT.



**PLANO ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE LGBT DO PIAUÍ
PLANO PIAUÍ SEM HOMOFOBIA**

AÇÕES

01	SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID
1.1	Divulgar os instrumentos normativos e a realização de projetos e eventos voltados ao segmento LGBT, nos meios de comunicação da SEID;
1.2	Sensibilizar o público PCD (Pessoa com Deficiência) para o enfrentamento da violência ao seguimento LGBT, através da divulgação nos projetos e ações da Secretaria, das políticas públicas afins;
1.3	Encaminhar aos cursos de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e de escrita BRAILLE, representantes de entidades LGBT, como forma de garantir a acessibilidade à comunicação oral e escrita para surdos-mudos e cegos;
1.4	Intensificar a luta pela acessibilidade arquitetônica do Estado, a fim de garantir ao segmento LGBT com deficiência ou mobilidade reduzida, o acesso aos espaços públicos;
1.5	Monitorar ações do poder público estadual a fim de garantir a acessibilidade às informações e material produzido com a temática LGBT, através da produção/confeção de exemplares de material impresso, ou áudio-visual, por meio de transcrição e impressão em LIBRAS e BRAILLE respectivamente.
2.0	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
2.1	Inserir na disciplina Direitos Humanos, questões relacionadas com a temática LGBT;
2.2	Capacitação de docentes das três instituições policiais na questão LGTB - "Projeto Escola Itinerante";
2.3	Inserção dos campos NOME SOCIAL e ORIENTAÇÃO SEXUAL nos sistemas SISBO e SISPROCEP, mediante apresentação da Carteira de Identidade Social;
2.4	Tratamento dos dados estatísticos do SINESPJC, possibilitando um mapeamento da violência no Estado do Piauí;
2.5	Realização de campanhas preventivas pela Polícia Civil em parceria com CCOM;
2.6	Atuação policial específica na repressão a exploração e tráfico de seres humanos;
2.7	Intensificar a ação da DERCDDH nos crimes envolvendo as questões LGBT
2.8	Na meta nº 6 do Projeto "Escola Itinerante", há previsão da elaboração de cartilhas contendo a temática Democracia Sexual, de gênero e diversidade, contendo normas de conduta sistemática e conforme o ordenamento jurídico a serem distribuídos aos profissionais de segurança pública.
3.0	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUS
3.1	Desenvolver cursos para os agentes penitenciários abordando a temática LGBT;
3.2	Disponibilização de espaço da Escola Penitenciária para a militância LGBT promover palestras, oficinas e demais atividades afim aos servidores e agentes penitenciários;
3.3	Divulgação contínua de legislação/regulamentação existente para LGBT, e garantia da visita íntima de acordo com o Ato Resolução nº 04 29 de junho de 2011(MJ);
3.4	Divulgar nos meios internos, orientações quanto ao enfrentamento da homofobia e direitos adquiridos de LGBT.
4.0	SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
4.1	Promover a articulação com os órgãos estaduais de apoio (segurança, saúde, trânsito, etc.) quando houver realização de eventos;
4.2	Promover debates/discussões juntamente com os estudantes do Curso de Turismo na UESPI e UFPI;

4.3	Promover reuniões junto ao SEBRAE e SASC para discutir os principais pontos que precisam ser melhorados quanto ao atendimento ao público LGBT;
4.4	Realizar parcerias com o SEBRAE para capacitar as empresas do setor turístico quanto ao atendimento ao público LGBT;
4.5	Desenvolver juntamente com a SASC programações paralelas durante os eventos destinadas ao público LGBT;
4.6	Destinar espaços para LGBT nas ações desenvolvidas pela SETUR;
4.7	Produzir novo material de divulgação turística incluindo legislação e serviços voltados a LGBT, bem como locais de frequência LGBT, como bares e boates, com mensagens voltadas ao respeito das diferentes orientações sexuais e identidades de gênero;
4.8	Conveniar projetos de âmbito estadual através do programa federal "Programa Viaja Mais Diversidade".
5.0	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
5.1	Prestar orientação jurídica individual ou coletivamente à comunidade LGBT, informando sobre os direitos, garantias e deveres pertinentes e os órgãos responsáveis pela exigência destes direitos em âmbito nacional e local;
5.2	Exigir dos órgãos do poder público e da comunidade em geral o respeito e o cumprimento dos direitos e garantias previstas à comunidade LGBT. Tomando as providências que se fizerem necessárias;
5.3	Ingressar com as ações judiciais individuais e coletivas que se fizerem necessárias para a proteção dos direitos garantidos à comunidade LGBT;
5.4	Participar da construção e consolidação da política estadual LGBT, fazendo-se representar em conselhos, comitês, fóruns, ou quaisquer outras articulações com o fito de discutir e implementar a política LGBT no Estado;
5.5	Combater a homofobia institucional no âmbito da Defensoria Pública e demais órgãos do poder público por meio de capacitação e sensibilização dos gestores, funcionários públicos e demais integrantes dos setores.
6.0	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTE - FUNDESPI
6.1	Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, criando oportunidades de participação da população LGBT;
6.2	Destinar espaços para LGBT nas ações desenvolvidas pela FUNDESPI;
6.3	Promover eventos em alusão as datas comemorativas do público LGBT;
6.4	Fomentar a criação de clubes e associações e/ou ligas de todas as modalidades desportivas para população LGBT.
7.0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
7.1	Capacitar profissionais de saúde que atendem nos CAPS/NASF, sobre uso abusivo do álcool e outras drogas, especialmente fumo (Prog. de Tabagismo), redução de danos com enfoque na identidade de gênero, orientação sexual;
7.2	Articular com a Secretaria de Justiça para capacitação dos profissionais de saúde na abordagem de agravos à saúde da população privada de liberdade, com recorte de orientação sexual e identidade de gênero e acesso aos insumos de prevenção;
7.3	Reiteração da Portaria e Lei que trata do nome social das travestis e transexuais, com ampla divulgação nos serviços de saúde do Estado;
7.4	Garantir, junto a Gerência de qualificação da SESAPI, a inserção da temática sobre orientação sexual e identidade de gênero nos cursos profissionalizantes da ETSUS;
7.5	Elaborar e implantar programa de assistência ao uso de hormonioterapia voltada para a população travestis e transexuais nos serviços de assistência do Estado;
7.6	Intensificar e divulgar no âmbito estadual, a Carta de Direitos dos usuários do SUS;
7.7	Estruturar e implementar o serviço de ouvidoria do SUS;
7.8	Criação da Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde na Gerência de Atenção a Saúde/DUVAS/SUPAT;

7.9	Articulação intersetorial para implantação de serviço de ambulatório especializado no atendimento de travestis, transexuais (processo transexualização, hormonioterapia, urologia, gineco/obstetra, proctologista, psicólogo, assistente social e psiquiatria).
8.0	SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
8.1	Realizar um seminário com representantes dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação para avaliação e aprimoramento de ações desenvolvidas pela SETRE;
8.2	Implantar políticas e ampliar a articulação com o Ministério Público do Trabalho criando mecanismos de combate à discriminação à população LGBT no mundo do trabalho;
8.3	Realizar - em conjunto com os representantes dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação - um processo de sensibilização dos gestores do MTE e de sua estrutura descentralizada, sobre ações afirmativas para a população LGBT;
8.4	Aprofundar o debate sobre a realização de ações voltadas para a qualificação profissional que incluam a população LGBT;
8.5	Desenvolver um sistema de informação sobre as denúncias e encaminhamentos sobre discriminação no mundo do trabalho em geral, e da população LGBT em particular;
8.6	Incluir o público LGBT em ações desenvolvidas no âmbito das políticas de fomento à economia solidária, com vistas ao apoio ou à criação de empreendimentos econômicos solidários formados pela população LGBT;
8.7	Fomentar ações afirmativas no campo da intermediação de mão-de-obra junto às instituições públicas e aquelas que recebem recursos públicos através da militância LGBT;
8.8	Realizar fóruns de debates periódicos, para formulação de políticas para a população LGBT e avaliação das políticas existentes;
8.9	Realização de ações integradas de Qualificação Social e Profissional, visando preparar a população LGBT para os novos desafios do mundo do Trabalho, através do PLANTEC/TEM - Plano Territorial de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego;
8.10	Inserção no Mercado de Trabalho de 30% dos LGBT egressos dos cursos profissionalizantes.
9.0	COORDENADORIA DE JUVENTUDE DO ESTADO - COJUV
9.1	Falando sobre mim. Palestras educativas e orientadoras, além de distribuição de materiais educativos para gestores e sociedade civil na intenção de sensibilizá-los para a necessidade de construção de uma rede de proteção social para os adolescentes e jovens LGBT, primando pelo direito à convivência familiar, à sexualidade e saúde reprodutiva, à inserção escolar e ao direito ao culto religioso;
9.2	Falando sobre mim. Palestras educativas e orientadoras sobre a exploração sexual;
9.3	Falando sobre mim. Palestras educativas sobre as doenças sexualmente transmissíveis, distribuição de materiais educativos sobre DST/AIDS e preservativos;
9.4	Falando sobre mim. Por meio de atividades sócio-educativas (palestras, exposições e perguntas e respostas) direcionadas aos estudantes, funcionários e professores do sistema educacional com a intenção de assegurar o acesso igualitário à educação e tratamento não diferenciado sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero.
9.5	Falando sobre mim. Palestras educativas e orientadoras sobre a formação do gênero e discriminação por gênero;
9.6	Falando sobre mim. Palestras e atividades educativas que abordam a violência juvenil divulgando, defendendo e garantindo a implementação do ECA em todo o território do Estado do Piauí;

9.7	Falando sobre mim. Palestras e atividades educativas sobre a formação do gênero e preconceito.
10.0	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
10.1	Elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na formulação e na implementação de ações que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero e colaborem para a prevenção e a eliminação da violência sexista e homofóbica;
10.2	Promover Oficinas para multiplicadores/as nas sedes das GRES, com os temas Diversidade Sexual e de Gênero, Homofobia e Racismo;
10.3	Elaborar e garantir a articulação permanente entre as diversas instâncias do Estado, os sistemas de ensino e a sociedade civil organizada, para a formulação, a implementação e a avaliação de ações e programas de inclusão sócio educacional, voltados a promover o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero;
10.4	Propor e adotar medidas legislativas, administrativas e organizacionais necessárias para garantir a estudantes o acesso e a permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, sem discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero;
10.5	Elaborar, garantir e fomentar a adoção de métodos educacionais, curriculares e recursos pedagógicos e outras medidas voltadas para trabalhar em ambiente escolar seguro e educativo, sem discriminações em virtude de orientação sexual e identidade de gênero;
10.6	Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos e eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e por identidade de gênero nestes materiais;
10.7	Produzir e estimular a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as pessoas com deficiência;
10.8	Incluir nos programas de constituição e ampliação de acervos das bibliotecas escolares obras científicas, literárias, filmes e outros materiais que contribuam para a promoção do respeito e do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia. Para os públicos infanto-juvenis e adultos;
10.9	Estimular a inclusão das temáticas relativas à orientação sexual e identidade de gênero, nos currículos universitários e nas atividades de ensino, pesquisa e de extensão, especialmente das licenciaturas, sem excluir nenhum campo do saber ou limitar a cursos da área da saúde;
10.10	Estimular e fomentar à criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimento que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero;
10.11	Produzir e apoiar a divulgação de pesquisas que analisem concepções pedagógicas, curriculares, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, para contribuir com a implementação de políticas educacionais voltadas para a superação do preconceito, da discriminação e da violência sexista e homofóbica;
10.12	Propor e estimular medidas que assegurem a estudantes e profissionais da educação de travestis e transexuais o direito de terem seus nomes sociais nos documentos oficiais das instituições de ensino e de usufruírem as estruturas dos espaços escolares em igualdade de condições e em conformidade com suas identidades de gênero;



10.13	Realizar e garantir a realização de concursos de monografias, dissertações, teses, redações e produções literárias nas temáticas relativas à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero;
10.14	Realizar campanhas de enfrentamento da homofobia na educação com utilização de folders, VT, cartazes e cartilhas para os diferentes níveis de ensino com adequação de material para alunado e trabalhadores (as) em Educação.
11	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
11.1	Realização de palestras sobre direitos previdenciários com foco no público LGBT e formação de multiplicadores (as);
11.2	Promover cursos de qualificação em Direitos Humanos e Diversidade Sexual para gestores (as), funcionários (as) e segurados (as);
11.3	Realização de campanhas informativas para LGBT servidores (as) (folders, cartazes e cartilhas);
11.4	Garantir o uso e respeito do nome social de travestis e transexuais nos documentos e práticas da instituição e seus servidores (as) e gestores (as);
11.5	Incluir militantes LGBT nas ações do instituto e ações em parcerias com outros órgãos;
11.6	Participar das campanhas de enfrentamento às doenças sexualmente transmissíveis (DST) realizadas pela SESAPI e militância LGBT;
11.8	Participar e apoiar as atividades realizadas pela militância LGBT;
11.9	Encaminhar ao Centro de Referência para Promoção da Cidadania LGBT da SASC e para o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como a outros órgãos competentes denúncias e identificação de casos de discriminação (folders, cartazes, cartilhas) contra LGBT.
12	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
12.0	Criação de comissão para desenvolvimento e aplicação das temáticas de diversidade sexual com participação de representantes de diferentes coordenações de cursos das áreas de saúde, ciências humanas e letras e movimento LGBT;
12.1	Realização de Fóruns sobre direitos Humanos e Cidadania LGBT;
12.2	Realização de Ciclos de Debate nas áreas de saúde, ciências humanas e letras com participação da militância LGBT;
12.3	Interiorização de ações de enfrentamento a homofobia na Educação com parceria da SEDUC.
13	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO PIAUÍ - INSS
13.1	Realização de campanhas informativas com distribuição de folders, cartilhas, cartazes e outros;
13.2	Realização de palestras informativas para LGBT;
13.3	Realização de cursos de Disseminadores (as) em Previdência Social;
13.4	Incentivar a população LGBT à formalização Junto a Previdência Social;
13.5	Divulgar a Central de Atendimento do Disque 135 para LGBT.
14	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
14.1	Capacitar os grupos LGBT para a elaboração e Gestão de projetos culturais e captação de recursos junto às Leis de Incentivo Cultural;
14.2	Apoiar eventos culturais com foco nas questões LGBT;
14.3	Apoiar e garantir a publicação de livros e a gravação e edição de CDs e DVDs para dar visibilidade e sustentabilidade a projetos de organizações LGBT;
14.4	Apoiar e incentivar a produção cultural, como livros, teatro, audiovisual e eventos ligados a questões de juventude LGBT - principalmente de dança, música e outros que falem a língua do jovem;
14.5	Estimular e capacitar ONGs que trabalham com a população de adolescentes e jovens LGBT's a investir na área da cultura.
15	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASC
15.1	MULHERES

15.1.1	Garantir a efetivação de normas e regras para atendimentos não discriminatórios por orientação sexual e identidade de gênero nos Centros de Referência e demais serviços de atendimento para mulheres em situação de violência;
15.1.2	Avaliar regularmente a atuação das DEAM's no que diz respeito ao atendimento das Mulheres Lésbicas;
15.1.3	Capacitar profissionais de instituições públicas atuantes no combate à violência contra as mulheres, com foco na diversidade sexual;
15.1.4	Realizar e fomentar estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e situação das mulheres com o recorte de orientação sexual;
15.1.5	Sistematizar dados sobre a situação da Mulher garantindo o recorte de orientação sexual, através do Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG);
15.1.6	Garantir a construção da transversalidade de gênero nas políticas governamentais, incluindo a orientação sexual;
15.1.7	Assegurar o atendimento à saúde mental das mulheres negras, rurais, urbanas, brancas, com deficiências, profissionais do sexo, lésbicas, indígenas, quilombolas e de terreiros;
15.1.8	Assegurar os direitos à livre orientação sexual, criando mecanismos legais que coibam e penalizem as práticas de discriminação e preconceitos motivados pela intolerância com o direito de livre orientação sexual;
15.1.9	Capacitar os/as operadores/as jurídicos (juizes/as, promotores/as, defensores/as públicos, advogados/as), policiais civis e militares bem como os/as serventuários/os da justiça (pessoal de cartório) sobre o tema raça/etnia e orientação sexual;
15.1.10	Considerar o princípio da diversidade racial, de orientação sexual e religiosa na elaboração e execução de políticas públicas;
15.1.11	Contextualizar a Política de Saúde Mental considerando os aspectos de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
15.1.12	Criar espaços onde se possa realizar conferências, palestras informativas sobre diversas temáticas de interesse das mulheres, tais como DST's e AIDS, dentre outros, contemplando estereótipos e enfatizando o direito a livre orientação sexual;
15.1.13	Implantar nas escolas municipais, estaduais e privadas projetos interdisciplinares de educação inclusiva, a partir da realidade da própria escola, visando o enfrentamento a intolerância, o racismo, a homofobia e o bullying;
15.1.14	Implementar programas preventivos da educação sexual voltados para adolescentes;
15.1.15	Incluir na formação dos profissionais de educação a temática de gênero, étnico-racial e orientação sexual assim como a temática da mistificação religiosa e cultural de matriz;
15.1.16	Promover e assegurar a inclusão e permanência das mulheres a uma educação pública e gratuita de qualidade, com currículo e tecnologia adequada a realidade local (rural, urbana, indígena, etc.) com ênfase para mulheres adultas, idosas, negras, lésbicas, quilombolas e índias;
15.1.17	Reformular a grade curricular a partir do Ensino infantil Fundamental e Médio para a inclusão das disciplinas Educação Sexual, Relações de Gênero e etnia, como obrigatórias, em todas as escolas;
15.1.18	Incluir o recorte temático da orientação sexual e de etnia em todas as políticas públicas direcionadas a mulher;
15.2	IDOSO
15.2.1	Incluir a perspectiva de orientação sexual e identidade de gênero nas ações da política nacional do idoso;
15.2.2	Fomentar articulação entre setores governamentais e sociedade civil para a efetivação e avanços e programas que compõem as políticas de saúde, assistência social, educação, lazer, cultura, direitos humanos, previdência social que integram a Rede Nacional de Proteção de Defesa da Pessoa Idosa -

	RENADI;
15.2.3	Incluir representantes da população LGBT nos Conselhos a nível Nacional, Estadual e Municipal.
15.3	IGUALDADE RACIAL
15.3.1	Realizar e Fomentar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla, ocasionada pelo racismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, preconceito e identidade de gênero; e intolerância religiosa;
15.3.2	Criar instrumentos para diagnosticar e avaliar as múltiplas formas de discriminação combinadas com o racismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, preconceito de gênero e de classe;
15.3.3	Garantir o cumprimento dos Acordos, Convenções e Protocolos Internacionais de eliminação da discriminação racial, garantindo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero;
15.3.4	Garantir a implementação de ações no âmbito da administração pública Federal, Estadual, Municipal e da sociedade civil de combate a homofobia, transfobia e lesbofobia que inclua o recorte de raça, etnia, gênero e classe social;
15.3.5	Recomendar a inclusão, nos ciclos básicos dos cursos de nível superior bem como a Educação básica, conteúdos sobre relações étnico-raciais e diversidade sexual e identidade de gênero;
15.3.6	Apoiar a inclusão dos quesitos orientação sexual, identidade de gênero e identidade étnico-racial nas ações do Plano Nacional de Segurança Pública e demais Planos Nacionais de governo;
15.3.7	Intensificar, no serviço público, políticas para o enfrentamento da discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça;
15.3.8	Criar indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas à população negra e indígena, fazendo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero;
15.3.9	Produzir e sistematizar dados e indicadores relativos à realidade e a diversidade do segmento da população negra LGBT com ênfase nas mulheres, trans, negras e travestis;
15.3.10	Assegurar uma maior presença das organizações negras, indígenas e ciganas nos conselhos da sociedade civil e do Estado, considerando-se a dimensão de gênero, orientação sexual e identidade de gênero;
15.3.11	Intensificar através das propagandas oficiais dos governos: estadual e municipal, o reconhecimento da diversidade étnica, de orientação sexual e identidade de gênero do povo brasileiro;
15.3.12	Propor a criação de mecanismos de identificação do índice de desenvolvimento humano (IDH) da população negra, LGBT, cigana e indígena.
15.4	DIREITOS HUMANOS
15.4.1	Implantar, fortalecer e desenvolver em todas as esferas de governo as políticas de promoção dos Direitos Humanos de LGBT e enfrentamento da homofobia;
15.4.2	Realizar ações de educação e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno de todos os direitos humanos por todos, não impondo sua orientação sexual ou identidade do gênero;
15.4.3	Primar pela abordagem pluralista que reconheça e afirme a inter-relacionalidade e indivisibilidade de todos os aspectos da pessoa humana, inclusive aqueles relativos à orientação sexual e identidade de gênero nos espaços de pactuação com os demais setores de governo;
15.4.4	Assegurar que os defensores dos direitos humanos- independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero e de quais temas de direitos humanos eles defendam- desfrutem de acesso não-discriminatório às organizações e órgãos Municipais, Estaduais, Nacionais e internacionais, bem como assegurar sua proteção no seu exercício profissional;
15.4.5	Reconhecer as organizações que promovam e protejam os direitos humanos de LGBT;
15.4.6	Apoiar iniciativas legislativas e orçamentárias para garantia dos direitos da

	comunidade LGBT;
15.4.7	Fortalecer a articulação no Mercosul e na ONU em defesa dos direitos humanos da comunidade LGBT;
15.4.8	Apoiar e incentivar a criação de conselhos municipais, estaduais e federais das comunidades LGBT e apoiar a participação da comunidade nos conselhos existentes, no combate a homofobia, lesbofobia e transfobia nas políticas públicas;
15.4.9	Articular ações de humanização do atendimento nas delegacias nos casos LGBT;
15.4.10	Fomentar a criação de mecanismos que coibam a reprodução de informações distorcidas e discriminatórias em relação à identidade de gênero e orientação sexual nos meios de comunicação bem como a criação de campanhas publicitárias positivas.
16	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM
16.1	Criação, produção e veiculação de spot, nas principais rádios conveniadas a CCOM, com a finalidade de divulgar sistematicamente os direitos já conquistados pelo segmento LGBT. Matérias jornalísticas sobre alguns acontecimentos e evolução dos movimentos feitos pela comunidade (comunicação eficaz, feita via assessoria) e produção de um material impresso (folder), voltado para as resoluções de políticas públicas focada nas questões LGBT nos últimos anos;
16.2	Criar e produzir toda a comunicação visual (pastas, canetas, camisas, materiais informativos, cartazes, crachás, faixas e banners) de fóruns sobre, como a mídia vem abordando algumas temáticas LGBT e outras diversidades (racial gênero e deficiência); Com o mote "Comunicação e Diversidade" tendo como finalidade, envolver o poder público e sociedade civil;
16.3	Criação e produção de um vídeo voltado para travestis, transexuais e transgêneros, com o intuito de alertar (leis) e informar o público informação específicas.
17	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
17.1	Combater a homofobia na corporação militar, buscando fomentar que membros qualificados da milícia LGBT possam proferir palestras aos alunos dos Cursos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP;
17.2	Combater a homofobia na corporação militar, buscando fomentar que membros qualificados da milícia LGBT possam proferir palestras aos alunos dos Cursos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP;
17.3	Investigar e apurar quaisquer tipos de discriminação contra a população LGBT, cujos autores sejam policiais militares;
17.4	Divulgar legislação específica sobre a população LGBT.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-0104/2013-GAB/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.000301/13-24,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de classificação cadastro de reserva em Concurso Público para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - 2012 - Edital nº 002/2012, homologado no Diário Oficial do Estado nº 153, de 14 de agosto de 2012, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Segurança Pública.

BOM JESUS
PERITO MÉDICO LEGAL

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	007733	JOSE LUSTOSA ELVAS BARJUD FILHO	2263252-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de março de 2013.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICTOR EMANNUEL SILVA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAILTON FERREIRA CHAVES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICENTE GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI/SECRE-1245, de 14 de novembro de 2012, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, AP.010.1.000033/13-70,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da

Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **LILIAN MELO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Professor, Classe SE, Nível III, Matrícula nº 103773-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.000046/13-44, de 08 de janeiro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-410/2013/GAB-SEAD, de 22 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.001521/13-95,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo**, de Agente de Polícia de 2ª Classe, do servidor **EDUARDO KILSON MATOS DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 194559-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.000038/13-60, de 07 de janeiro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-353/2013/GAB-SEAD, de 15 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.001386/13-52,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo**, de Agente de Polícia de 3ª Classe, do servidor **OSMENDE VALÉRIO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 227242-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.000168/13-53, de 18 de janeiro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-474/2013/GAB-SEAD, de 28 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.001699/13-56,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo**, de Delegado de Polícia 2ª Classe, do servidor **JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 196330-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2013.

Of. 307 a 309

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 077/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 013-2013-CEC, datado de 12/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Agamenon Nogueira Leal**, para substituir por motivo de gozo de férias regulamentar, **Marcos Vinícius Lima Barros**, assumindo a Coordenação do Posto Espaço da Cidadania, a partir de 01/04/2013, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de março de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000339

TERESINA (PI), 14 de março.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 00757/2012 de 17/12/2012, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 536

Diário Oficial

16

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de março de 2013 • Nº 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 033/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00547/13,

Considerando aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 27/02/2013 e, considerando, ainda, deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 28/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **IDELMAR GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, lotado no *Campus* de Parnaíba, no período de **01/03/2013 a 01/03/2014**, para Doutorado em História, na Universidade Federal de Ceará - UFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN,
(em exercício).

Portaria CONAPLAN 034/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 11375/12,

Considerando aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 27/02/2013 e, considerando, ainda, deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 28/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **MARIA ALINE FERREIRA DE CERQUEIRA**, Auxiliar I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, de **TI - 40h para TP - 20h**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN,
(em exercício).

Portaria CONAPLAN 035/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 11527/12,

Considerando aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 27/02/2013 e, considerando, ainda, deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 28/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI 40, **LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA** do Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, no período de **10/03/2013 a 10/03/2014**, para Doutorado em Educação na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de março de 2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN,
(em exercício).

Portaria CONAPLAN 036/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00311/13,

Considerando aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 27/02/2013 e, considerando, ainda, deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 28/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente III, DE, **JÂNIO JORGE VIEIRA DE ABREU** do Campus Clóvis Moura, no período de **18/03/2013 a 18/03/2014**, para Doutorado em Educação na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 março de 2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN,
(em exercício).

Portaria CONAPLAN 037/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 10150/12,

Considerando aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 27/02/2013 e, considerando, ainda, deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 28/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, TI 40, **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA** do Campus Clóvis Moura, no período de **01/03/2013 a 01/03/2014**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 março de 2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN,
(em exercício).

Portaria CONAPLAN 038/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02119/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento do dia 25 de fevereiro 2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – DE **CRISTIANA COSTA DA ROCHA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras,- CCHL no período de **02/03/13 a 01/03/14**, para o Programa de Doutorado em História Social, na Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de março de 2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 039/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02066/13 ,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento do dia 24/02/2010.

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **JANAINA ALVARENGA ARAGÃO** lotada no Campus Prof. Barros Araújo em Picos, no período de 03/03/2013 a 03/03/2014, para o Programa de Doutorado em Gerontologia Biomédica, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 03/03/2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 040/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02208/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento do dia 29/06/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professo Auxiliar IV, TI-40h, **JOSÉ SILVA OLIVEIRA**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, desta IES, no período de **01/03/2013 a 01/08/13**, para cursar Doutorado em Ciências Pedagógicas, no Centro de Ciências Pedagógicas de Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/03/2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 041/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01330/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da professora **MARIA ZILDA SILVA SOARES**, Professora Assistente I, TI 40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **04/02/2013 a 04/02/2014**, para Doutorado em Psicologia Clínica-Núcleo de Psicanálise, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2013.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 042/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01331/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **EMANOEL JOSÉ BATISTA DE LÍMA**, Professor Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, das atividades docentes, no período de **04/02/2013 a 04/02/2014**, para Doutorado em Psicologia Social, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2013.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 043/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01020/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação do afastamento das atividades docentes da Professora **SHEILA MILENA NEVESARAÚJO SOARES**, Assistente I, DE, lotada no *Campus* Prof. Ariston Dias Lima em São Raimundo Nonato, no período de **02/03/2013 a 02/03/2014**, para Doutorado em Biologia Vegetal, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 044/2013 Teresina, 15 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01926/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a renovação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I – DE, **MARCOS VINÍCIO DE SANTANA PEREIRA**, lotado no Campus Jesualdo Cavalcanti Barros, em Corrente, no período de **17/03/2013 a 17/03/2014**, para Doutorado em Antropologia, na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de março de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 015/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02286/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º- Contratar como Professor Visitante, **MICHAEL METZNER**, na forma do Art. 48 da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, bem como as alterações da Lei Complementar 124, de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma de Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2013.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 016/2013 Teresina, 20 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 002120/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 19/03/2013,.

RESOLVE

Art. 1º- Alterar o local em que o Professor **JEAN KELSON DA SILVA PAZ**, Assistente II-DE, lotado no Campus “Maria Goretti da Cruz Sampaio”, em União Piauí, cursará do programa de doutorado em Agronomia da Universidade Federal da Paraíba- UFPB para o programa de doutorado em Agronomia/Fitotecnia da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 004/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 0304/12,

Considerando o processo nº 10985/12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia 27/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão em Saúde** para ser ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX
(em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 0309/12,

Considerando o processo nº 10983/12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia 27/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública** para ser ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX
(em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 0310/12,

Considerando o processo nº 10982/12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia 27/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública Municipal** para ser ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX
(em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. PARFOR nº 00024/13

Considerando o processo nº 01487/13;

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/13 relativo à Seleção Simplificada para Professor - Formador/Bolsista do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR-UESPI, 2013.1 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX
(em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 008/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. Coord. BIOL. nº 221/12;

Considerando o processo nº 10845/12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, a ser ofertado no campus Torquato Neto, em Teresina - PI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 311/12;

Considerando o processo nº 10984/12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Programa Nacional de Administração Pública - PÑAP, a ser ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí, por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 010/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando MEMO PARFOR nº 178/12;

Considerando o processo nº 08212/12;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhola, Segunda Licenciatura, do Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 011/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO DAP 031/2013;

Considerando o processo nº 02253/13;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico dos Cursos: Licenciatura Plena em Química, Licenciatura Plena em Física e do Bacharelado em Ciências da Computação, do Campus Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piriapiri, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e



Considerando os processos nº 01094/13 e 02245/13

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em História**, dos *Campi*: Poeta Torquato Neto (Teresina), Clóvis Moura (Teresina), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Prof. Possidônio Queiroz (Oeiras).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 013/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. DAP. nº 030/13;

Considerando o processo nº 02245/13

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Administração**, dos *Campi*: Poeta Torquato Neto (Teresina), Clóvis Moura (Teresina), Dr. Josefina Demes (Floriano), Barros Araújo (Picos), Maria Goretti de Sousa (Uruçuí).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. PROP nº 037/13;

Considerando o processo nº 02268/13

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital nº01/2013 referente ao Mestrado Acadêmico em Letras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 11 de março de 2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 015/2013 Teresina, 12 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00192/13

Considerando Art. 59 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia 27/02/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar transferência da discente **GEIZIBEL SCHURA**, do curso de Pedagogia em Corrente para o Polo de Gilbués, da Modalidade Presencial para Educação a Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 11 de março de 2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

Of. 057

PORTARIA nº 002 / 2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** GEORGE EMANUEL SILVA DO VALE, da Função Gratificada, símbolo DAI 5 de Supervisor II, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA nº 003 / 2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** NILSON PEREIRA SOARES, para responder pela Função Gratificada, símbolo DAI 5 de Supervisor II, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

PORTARIA nº 004 / 2013 Teresina, 07 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE, MARINALVA MOURA ARAÚJO DE OLIVEIRA e JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, ficando as funções relacionadas à Secretária atribuídas ao servidor JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, ficando designado para suplência, o servidor JOSÉ IRALDO CARDOSO SANTIAGO.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA

Presidente

Of. 114

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

AV. EUTÍMIO ALVES, 174 - CENTRO

AVELINO LOPES - PIAUÍ

PORTARIA Nº 003/2013

Avelino Lopes (PI), 18 de março de 2013

A Direção da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

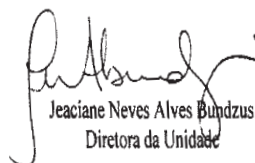
Art. 1º Designar os Funcionários abaixo relacionados a para compor a Equipe de apoio de Pregão da Unidade Mista de Saúde, referente ao período de 18 de março de 2013 à 17 de março de 2014.

► Pregoeiro - Emerson dos Santos e Gama, CPF: 239.876.853-87

► Auxiliar - Dalveni Neres dos Santos - Auxiliar; CPF: 011.793.383-08

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Avelino Lopes - (PI), 18 de março de 2013.


Jeaciane Neves Alves Bundzus
Diretora da Unidade

Of. 018

Jeaciane Neves A. Bundzus
Diretora CPF 223.531.238-54
UMS Avelino Lopes

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

AV. EUTÍMIO ALVES, 174 - CENTRO

AVELINO LOPES - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitação.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse Para retirada de edital e seus anexos.

- Pregão Presencial nº. **001/2013**
- Objeto da licitação: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
- Tipo de Licitação: **Menor preço integral**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: **29 de março de 2013**
- Hora da Abertura: **08:00hs**
- Local: **Sala de Reuniões da unidade**

Avelino Lopes, 18 de março de 2013.

Emerson dos Santos e Gama
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 018

ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através do **HOSPITAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, por meio da CPL, realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/13, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 c/c Lei nº 8.666/93 **TIPO:** Menor Preço **REGIME:** Menor Preço Global Por Lote **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar para atender o Hospital Regional de Corrente-PI **RECURSOS:** 100 e 113 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **ABERTURA:** 03/04/2013 às 09h00min **LOCAL:** Hospital Dr. João Pacheco Cavalcante, Corrente-PI, Fone (89)3573-2307.

CORRENTE- PI, 20/03/13

CELESTINO DA FONSECA MIRANDA
Presidente da CPL/Pregoeiro

P. P. 15165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): R. MELO CONSTRUÇÕES, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O 01.857.346/0001-73,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP- PI/ 2012.

PROCESSO: N.º 1499/2012.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTA ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE PIRIPIRI-PI.

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2013

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 233

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 09.270.929/0001-05.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/SSP- PI/ 2012.

PROCESSO: AA.027.1.002717/12-21/SSP-PI/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI.

DOS PREÇOS: ALTERA OS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO NO DIA 04.01.2013, PARA ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATADO O MONTANTE DE R\$ 39.253,75 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DO PRAZO DE VIGENCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO PREVISTO PARA A TOTAL EXECUÇÃO DA OBRA, QUE SERÁ, DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS". (16.04.2013).

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2013

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 234



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2013 – H.A.A.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Ar condicionado tipo Janeleiro e Split e Bebedouros de Propriedade deste Hospital.

INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por item global.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2013

HORÁRIO: 09:00h

EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.

INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI) 20 de março de 2013.

Francisco de Assis Monteiro da Silva
Presidente CPL/HAA

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 – 29/2013 – DG ADAPI, DE 11 DE MARÇO DE 2013 - Designar a servidora Josefa Valdenísia de Sousa, Matrícula Nº 269918-4, para responder interinamente pela Coordenação da USAV de Fronteiras no período de afastamento do Coordenador – Edinaldo Nunes Pessoa, Matrícula Nº 180040-0.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 20 de março de 2013.

José Antônio Filho
Diretor Geral

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/2009; **PROCESSO:** AA.319.1.003683.09.95; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de São João do Arraial; **OBJETO:** Recuperação de Estrada Vicinal nos trechos Gameleira/Laranjeira/Divisa com o município de Matias Olímpio e prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 09 ao Convênio nº 010/2009, por 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 032/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000465/12-20
Espécie: Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 032/2012, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa FORTED - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Vigência

O presente Aditivo tem como objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato Nº. 032/2012, que trata da vigência – originado no processo em epígrafe, em que faz parte a contratada.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

I – Unidade Orçamentária: 300102

II – Elemento de Despesa: 3390-30/3390-39

III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual

Cláusula Quarta – Da Inalteração e Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Nº. 032/2012, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Data da Assinatura: 28/02/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Francisco Vilmar Filho – FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Contratada).

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 049/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000930/12-37 SASC
Retificar a publicação constante no Diário Oficial do estado de 26/10/2012 Nº. 202 página 13 ONDE SE LÊ o valor de R\$ 68.875,00(sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), LEIA-SE o valor de 14.955,74 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Teresina, 20 de março de 2013.

Maria da Cruz Bezerra Miranda
Supervisora de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº.015/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000340/13-13
Espécie: Extrato do Contrato Nº. 015/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME.

Objeto: Nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 002/2011-UESPI/PI – Sérvios Comuns – SRP, cujo objeto pede a contratação de empresa para Locação de Auditório com Refeição.

Fonte de Recursos: 0110.002.000-CONVÊNIO - IGD/SUAS

Data da Assinatura: 01/03/2013

Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2013.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – L. Pinheiro Mendes de Sousa –ME (Contratada).

Of. 010



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/12 – CEL

A Águas e Esgoto do Piauí S/A - AGESPISA, com sede na Av.Mal. Castelo Branco, 101/N - Cabral, CEP. 64.000-810 **torna público** a quem interessar que o resultado da HABILITAÇÃO das firmas referente à **Concorrência Pública 009/12-CEL** é a seguinte:

HABILITADAS:

**MOBICON CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA RM LTDA- SOLIS
VANGUARDA ENGENHARIA LTDA**

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei 8.666/93 e suas alterações, maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 14 de março de 2013

FIRMINO OSORIO PITOMBEIRA
Presidente da CPL

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente da AGESPISA

Of. 237



POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PMPI

Processo Administrativo nº 007144/13-34 - CPL/PMPI;
OBJETO: Aferição e manutenção de etilômetros da Polícia Militar do Piauí;
CONTRATADA: INMETRO;
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.641,60 (dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual);
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Vinculada ao exercício financeiro de 2013.
INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/ sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h.

Of. 084

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PMPI

Processo Administrativo nº 005503/13-23 - CPL/PMPI;
OBJETO: Pagamento de serviço no PABX DÍGITRO (Central telefônica) no Copom da Polícia Militar do Piauí.
CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.
AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual);
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Vinculada ao exercício financeiro de 2013.
INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/ sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h

Of. 095

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2012 - PMPI

Retifico no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2012, na pág.19, em que tomou público o Extrato do Contrato 053/2012 PMPI, referente ao processo administrativo nº 882641/12 PMPI estabelecido entre o Estado do Piauí, por intermédio da PMPI e o Sr. Bruno Alois Nowak – Engenheiro Representante/Contratada (MOTOROLA SOLUTIONS LTDA), inscrita no CNPJ sob nº 10.652.730/0001-20, de forma que, onde se lê: vigência e eficácia: o dia 31 de dezembro de 2012; **Leia-se:** 31 de dezembro de 2013. (PÚBLIQUE-SE). Teresina-PI, 19/03/2013.
GERARDO REBELO FILHO - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMPI.

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2013

REFERÊNCIA: Proc. Adm. 013/2013 – Carta-Convite Nº 001/2013
OBJETO: Serviço de Controle de Vetores e Sinantrópicos no HPMP
VALOR GLOBAL: R\$ 42.092,00 (Quarenta e dois mil e noventa e dois reais)
VALOR MENSAL: R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/93 e suas alterações
VIGÊNCIA: Início 19/03/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Hospital da Dirceu Arcoverde da Polícia Militar.
CONTRATADA: SANESER – SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. – ME
ASSINAM: Jales Henrique Porfírio Mendes – pela Contratante e José Willians de Araújo Silva - Contratada

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2010

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 024/2007- Liberação nº 2.594/2010 – CCEL/PI
ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda. com intervenção da SEAD.
OBJETO: Contratação de empresa para terceirizar serviços a este HPMP.
VALOR: Estimado mensal: R\$ 80.060,23 (Oitenta mil, sessenta reais e vinte e três centavos)
FONTE DE RECURSOS: 3390.39 (Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Ivan da Silva Santos, Sec. Adm. Estado-PI-Interveniente, Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMP e Benedita Maria dos Santos Campelo – Representante da Contratada.

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01467/2013
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: EMPRESA JG DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 009/2011, passando a vigor por mais 03 (três) meses a partir de 10 de março, ante a comprovada necessidade de continuidade dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013
SIGNATÁRIOS:
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante, JOSÉ GOMES DE SOUSA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01466/2013
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS)
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2011, passando a vigor por mais 03 (três) meses a partir de 10 de março, ante a comprovada necessidade de continuidade dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013
SIGNATÁRIOS:
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante, ODIMILSON ALVES PEREIRA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.

Of. 176

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA G. M. DE MOURA BARROS – ME., COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 005/2010, cujo objeto é o fornecimento de alimentação (“quentinhas”), de 01.01.2013 até 31.12.2013, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – Contratante

GILDETE MARIA DE MOURA BARROS – Contratada
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 25, de 05 de fevereiro de 2013 (Republicado por incorreção)

Of. 306

OUTROS

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA 001- EDITAL DA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 001/2013, PUBLICADO 15 DE MARÇO DE 2013

1. No item 1.3 onde lê-se:

“1.3. A entrega dos currículos acontecerá na **Superintendência de Projetos do Estado**, situada à Avª Antonio Freire, nº 1473, CEP 64001-040, Edifício Dona Antonieta Araújo - 6º Andar, nesta cidade de Teresina-PI, (86)3216-5021/ fax – (86) 3216-5003, no horário compreendido entre às 08:00 (oito) e 13:30 (treze e trinta) horas, no período de **20 à 22 de março de 2013.**”

LEIA-SE:

1.3. A entrega dos currículos acontecerá na **Superintendência de Projetos do Estado**, situada à Avª Antonio Freire, nº 1473, CEP 64001-040, Edifício Dona Antonieta Araújo - 6º Andar, nesta cidade de Teresina-PI, (86)3216-5021/ fax – (86) 3216-5003, no horário compreendido entre às 08:00 (oito) e 13:30 (treze e trinta) horas, no período de **20 à 25 de março de 2013.**

2. No item 2 acrescenta-se as vagas:

2.2.8. Assistente Administrativo: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e outras vantagens previstas em lei.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REQUISITOS

- Ensino Médio Completo;
- Executar tarefas específicas e rotinas administrativas
- Zelo e conservação do material da organização;
- Participação nos seminários propostos de formação e atualização;
- Participação das reuniões de Equipe sempre que solicitado;

3. No item 2.5 onde lê-se:

“2.5. Os contratos provenientes deste Teste Seletivo Simplificado serão celebrados pelo tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente. O valor a ser desembolsado, para este Teste Seletivo Simplificado, corresponde à R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil cem reais), ao mês. (Tabela em Anexo – ANEXO I)”

LEIA-SE:

2.5. Os contratos provenientes deste Teste Seletivo Simplificado serão celebrados pelo tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente. O valor a ser desembolsado, para este Teste Seletivo Simplificado, corresponde à R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais), ao mês. (Tabela em Anexo – ANEXO I)

4. No ANEXO 01- TABELA DE DESPESAS lês-s

ANEXO I – TABELA DE DESPESAS

CARGO	QTD	PD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administradores	02	-	2.200,00	4.400,00
Arquitetos	09	1	3.700,00	33.300,00
Assessor técnico de nível superior	03	-	3.700,00	11.100,00
Auxiliar técnica/secretaria	4	-	810,00	3.240,00
Engenheiros agrimensores	3	-	3.700,00	11.100,00
Engenheiros	08	1	3.700,00	29.600,00
Estagiários	07	-	300,00	2.100,00
Motoristas	6	1	810,00	4.860,00
Topógrafos	2	-	2.200,00	4.400,00
VALOR TOTAL (MENSAL)				104.100,00

LEIA-SE:

ANEXO I – TABELA DE DESPESAS

CARGO	QTD	PD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administradores	02	-	3.700,00	7.400,00
Assistente Administrativo	03	-	2.200,00	6.600,00
Arquitetos	09	1	3.700,00	33.300,00
Assessor técnico de nível superior	03	-	3.700,00	11.100,00
Auxiliar técnica/secretaria	4	-	810,00	3.240,00
Engenheiros agrimensores	3	-	3.700,00	11.100,00
Engenheiros	08	1	3.700,00	29.600,00
Estagiários	07	-	300,00	2.100,00
Motoristas	6	1	810,00	4.860,00
Topógrafos	2	-	2.200,00	4.400,00
VALOR TOTAL (MENSAL)				113.700,00

Wilson Nunes Brandão
Secretário de Governo/SEGOV



PODER JUDICIÁRIO-JUIZO DE DIREITO
DA COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA PIAUÍ-CARTÓRIO ÚNICO-

EDITAL DE LOTEAMENTO

FAZ SABER a todos os interessados que o Engenheiro Joel da Silva Ribeiro, brasileiro, casado em regime comúhão de bens, CPF nº 001.499.503.49, depositou neste Cartório os documentos exigidos pelo art. 18, Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um loteamento urbano denominado PARQUE HORACIO RIBEIRO, situado na área urbana da cidade de Porto Alegre do Piauí, com área total de 343.497,00m², perímetro 2.419,89m, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 01, situado, de coordenadas N 9.228.988,201m e E 588.611,515m; deste segue com os seguintes azimutes e distancias: 137°21'28 e 481,24m, até o marco 02, de coordenadas N 9.228.752,780m e E 589.056,090m; 78°10'42 e 351,45m, até o marco 03, de coordenadas N 9.228.950,089m e E 589.340.187m; 348°12,09 e 660,37m até o marco 04, de coordenadas N 9.229.505,115m e E 588.982,369m; 329°26'21 e 227,13m até o Marco 05, de coordenadas N 9.229.642,222m e E 588.801,289m; 216°50'13 e 699,70m até o Marco 01, ponto inicial d descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito, uma área de 343.497,00m², com perímetro de 2.419,89 metros. Confrontantes: M-01 a 02 com a CHESF-Marco 02 a 03 com Joel da Silva Ribeiro-Marco 03 a 04 com Joel da Silva Ribeiro- Marco 04 a 05 com Antônio da Silva Ribeiro-Marco 05 a 01 com a Área urbana-Sede do Município; Matrícula sob nº 1.106 do Livro de Registro Geral. O loteamento contém 343.497,00m², dividido em 30 Quadras, designadas pelos números 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30, estas subdivididas em 558 lotes, área 223.557m², para vias de circulação, 91.759m², de áreas de praça e institucionais; 28,181m², ambas inalienáveis. Destina-se a uma zoa residencial, conforme Decreto Municipal nº 023/99 de 24/novembro/1999. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Antonio Almeida(PI), 12/março/2013. Francisca Maria Alves Rodrigues, Analista Judiciária designada para o Cartório Único de Registros e Notas





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Convocação nº 007/2013 referente ao Edital NEAD/UESPI/UAB nº 007/2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital NEAD/UESPI/UAB nº 007/2012**, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 20 a 26 de Março, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino)RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

FUNÇÃO: PESQUISADOR PEDAGÓGICO		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
3	VIRGÍNIA MARIA DA SILVA FREITAS	NEAD/UESPI/UAB nº 007/2012

Teresina (PI), 20 de Março de 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Convocação nº 008/2013 referente ao Edital NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011**, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 20 a 26 de Março, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: PESQUISADOR PEDAGÓGICO		
ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
42	GLADSTONNY PACIFICO ARAÚJO	NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011

Teresina (PI), 20 de Março de 2013

Of. 051



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

AVISO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** avisa os **ACIONISTAS** desta Empresa, com direito a voto, que realizará **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, às **11:00 horas** do dia **27 de março de 2013**, no edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa.

Teresina (PI), 18 de março de 2013

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Of. 270
3 - 3

EDITAL

Posto Bom Jesus Ltda. – ME - Posto Bom Jesus, inscrito no CNPJ nº 14.252.044/0001-13, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévias e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Itaueira – Piauí.

P. P. 15161

EDITAL

Sandro dos Santos, residente e domiciliado na Zona Rural de Currais - Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, o pedido de Licença Prévia - LP, de Instalação – LI e Autorização de Desmate - AD, referente ao desmatamento e implantação de um projeto agrícola do imóvel denominado Uruçuí - I na Serra do Uruçuí, situado no município de Currais – Piauí, localizada a 49 km da sede do referido município.

Teresina, 19 de março de 2013.

P. P. 15162

Primeiro Ofício de notas e Registro de Imóveis da Comarca de Luís Correia - PI, localizado na Rua Jonas Correia, 215 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 06.725.302/0001-34, torna público a convocação oficial, através da intimação dos condôminos retardatário e o Senhor Antônio José de Sousa, na pessoa de seu representante legal, que o imóvel localizado no lugar Alto do Carapato, Data Sobradinho, Município, Luís Correia, a ser manifestarem oficialmente dentro do processo de retificação extrajudicial, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/1973, que transmita neste Cartório, e que tem como requerente e proprietário o Senhor Onofre Martins de Sousa, CPF/MF nº 001.652.123-49 de uma gleba de terra, denominada de Campo do Cemitério e Morro do Defunto com uma área de 100,00 Hectares, constante da matrícula nº 4.604, do livro 2-X, a ser retificada extra oficialmente para uma área de 143,00 Hectares, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação. Luís Correia (PI) 19 de Março de 2013.

P. P. 15163

EDITAL

DM COELHO AGROMERCANTIL LTDA - ME, CNPJ: 09.077.923/0002-05, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, as Licenças Prévias, de Instalação, de Operação e as Outorgas Preventiva e de Usocom vistas a reservar determinado volume outorgável, para: 1.340 m³/ano. Empreendimento: Poço Tubular. Denominação da fonte: Fazenda Diamantino do Piauí, Zona Rural do município de Palmeira do Piauí, Piauí. Localização geográfica: 565034 E & 9049468 N; Localização hidrográfica: Bacia-Parnaíba; Sub-bacia- rio Gurgueia; Volume requerido (m³/ano): 1.340; Finalidade do uso da água: Consumo humano.

P. P. 15164